PORTARIA Nº 004/2020.

Retifica o Art. 1º do Decreto nº 304/2006, de 22 de novembro de 2006.

O Prefeito do Município de Miraí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a omissão de citação do fundamento constitucional no Ato que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria de Lourdes Pinheiro Silveira, Art. 1º, do Decreto nº 304/2006, de 22 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 304/2006, de 22 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 1266/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88 e art. 2º da EC 47/2005, à servidora MARIA DE LOURDES PINHEIRO SILVEIRA, Matrícula nº 0153, CPF nº 330.645.6986-00, no cargo efetivo de Professor I, Código de Classe EM 04, Símbolo de Vencimentos P 05, junto ao Sistema de Previdência Miraí - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de novembro de 2006."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2006.

Miraí, MG, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal